

# ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

## URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

# **AUTORIZAÇÃO**

## AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0042765/2023-39

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚM DOC	ERO UMENTO	DO	UNIDADE RESPONSÁV	DO SISEMA EL PELO PROCESSO			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.	01.0042765/202	23-39	NAR Arcos				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
Nome: Claudeci dos Reis Ribeiro			CPF/CNPJ: 030.876.756- 01					
Endereço: Rua Alogoas , 143 AP					Bairro: Paradiso			
Município: Lagoa da Prata UF: MG				CEP: 35.593-042				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRO	OPRIE	TÁRIO DO IM	IÓVEL					
Nome: Claudeci dos Reis Ribeiro				CPF/CNPJ: 030.876.756- 01				
Endereço:Rua Alogoas , 143 AP				Bairro: Paradiso				
Município: Lagoa da Prata		UF: MG			CEP: 35.593-042			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMO	ÓVEL							

Denominação: Fazenda Retiro					Área Total (ha): 18,0235			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 49537					Município/UF: Lagoa da Prata/MG			
Recibo de Inscrição d MG-3137205-BC643		no Cadastro Ambiental F AB3A359E497758F1	Rur	ral (CAR):				
4. INTERVENÇÃO	AMBIENTAL	AUTORIZADA						
Tipo de Intervenção					Quantidade		Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas					96		unid.	
5. PLANO DE UTIL	JZAÇÃO PRE	TENDIDA						
Uso a ser dado à área	a ser dado à área			Especificação		Área (ha)		
Agricultura						6,3861		
6. COBERTURA VI AMBIENTAL	EGETAL NATI	VA DA(s) ÁREA(s) AU	T(	ORIZADA (s) P	ARA INTE	ERV	ENÇÃO	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional, quando couber			Área (ha)	
Cerrado	6,3861	Área antropizada				6,3	8861	
Total:	6,3861		Т	Total:			6,3861	
7. PRODUTO/SUBI	PRODUTO FLO	DRESTAL/VEGETAL	Αl	UTORIZADO		,		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade				Unidade		
Lenha de Floresta Nativa		22,218				1	m³	
						I		
8. RESPONSÁVEL	(is) PELO PAR	ECER TÉCNICO (nor	ne	e MASP) E DA	TA DA VI	STC	ORIA	
Lorraine Luís de Fari	a – CRBio 1231	74/04-D						
Data da Vistoria: <u>11</u>								

#### 9. VALIDADE

Data de

Emissão: <u>02</u> / <u>01</u> / <u>2024</u>

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS- 2000	23K	447.532	7.532 7.786.950	

# 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3°, §3°, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **96 árvores isoladas** nativas vivas em uma **área de 6,3861 ha,** localizada na propriedade **Fazenda Retiro - município de Lagoa da Prata**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento.

OBS: Autorização emitida conforme levantamento topográfico 76762647

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, **Supervisor(a)**, em 02/01/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 78492344 e o código CRC 40F8CBC5.